



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

### **I - Unidade demandante:**

Diretoria Administrativa/SETRANS

### **II – Especificação do objeto pretendido:**

Trata-se de proposta de participação no Registro de Preços nº 303/2023, conduzido e gerenciado pela SEPLAG/MG, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais.

### **III – Justificativa (explicitar necessidade e benefício esperado com a aquisição):**

Atualmente, o Tribunal realiza a manutenção da frota por meio do Contrato nº 11/2021 (0209950) celebrado com o Centro Automotivo S.S Ltda. - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, guincho/reboque, além da instalação de acessórios para a frota de veículos pertencentes ao órgão.

Embora os serviços de borracharia, guincho, lanternagem e pintura possam ser objeto de subcontratação, conforme dispõe o Termo de Referência anexo ao Edital (0208765), em resumo, as manutenções são realizadas por estabelecimento único e os pagamentos efetuados por serviços efetivamente prestados.

Por outro lado, chegou ao conhecimento da Administração a implementação do modelo de quarteirização, idealizado e adotado pela SEPLAG desde 2013. A solução contempla o gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; a disponibilização de serviços de reboque/guincho; a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva, responsável pela manutenção em si.

As contratações são formalizadas a partir de um Registro de Preços gerido pela SEPLAG e aberto à participação dos demais órgãos e entidades públicas do estado.

O modelo em questão apresenta diversas vantagens se comparado às contratações tradicionais, entre elas o maior controle sobre a manutenção da frota, cujas etapas ficam registradas em um sistema, tornando a informação mais segura e transparente, e permitindo haver histórico dos gastos, de forma detalhada, decorrentes da manutenção veicular. Além disso, por meio da adesão ao referido Registro de Preços, todo o procedimento licitatório ficará a cargo do órgão gestor, cabendo ao Tribunal, enquanto participante, a celebração de eventual contrato, cujas despesas serão realizadas de acordo com a demanda do órgão.

Diante do exposto, pretende-se usufruir dos benefícios advindos das adesões às compras centrais, celebrando, futuramente, contrato para prestação de serviço gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota, incluído o acesso a uma rede credenciada de oficinas em todo o estado de Minas Gerais.

#### **IV – Indicação de que a demanda está incluída no Plano Anual de Contratações (0255329) ou apresentação de justificativa:**

Embora a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - 2023, uma vez que o procedimento para a contratação centralizada chegou ao conhecimento da Administração somente em 30/08/2023 e que a Contratação atual está vigente até julho de 2024, a participação no Planejamento RP nº 303/2023 não implicará despesa imediata, ficando a critério do Tribunal a celebração de contrato futuro durante a vigência da Ata resultante do procedimento licitatório operacionalizado pela SEPLAG/MG.

#### **V - Indicação de membro da unidade demandante para compor a equipe de planejamento da contratação:**

Luiza Viana Torres da Diretoria Administrativa

Thiago Alvares da Silva Constâncio do Setor de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Diretora Executiva**, em 06/09/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVARES DA SILVA CONSTÂNCIO, Sd PM**, em 06/09/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0276609** e o código CRC **1AF60970**.

---

23.0.000001444-3

0276609v15

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG